PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06554/15

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/09/2015
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera dispositivos da Lei nº 6.396, de 09 de julho de 2013, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais para área da saúde, mediante processo seletivo simplificado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 55, XVI, da Lei Orgânica do Município**,** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O § 3º do art. 2º e o art. 15 da Lei nº 6.396, de 09 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ....
.....
§ 3º - A contratação por tempo determinado fica limitada ao regime de carga horário semanal de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas, conforme o disposto em edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado."
.....

"Art. 15 - Os profissionais que poderão ser admitidos mediante contratação temporária são os constantes do anexo único da presente Lei, devendo o quantitativo de pessoal ser distribuídos a critério do Poder Executivo, por meio de Decreto."

Art. 2º - *VETADO*
"Art. 3º - *VETADO*
§ 2º - *VETADO*

Art. 3º - *VETADO*
"Art. 4º - *VETADO*

Art. 4º - Fica suprimido o Inciso III do art. 9º, da Lei nº 6.396, de 09 de julho de 2013.

Art. 5° - *VETADO*

Sala das Sessões, em Natal, 26 de agosto de 2014.

Franklin Capistrano	**-**	**Presidente**
Luiz Almir	**-**	**Primeiro Secretário**
Júlio Protásio	**-**	**Segundo Secretário**

Publicada no Diário Oficial do Município de: 21 de setembro de 2015.

ANEXO - ***VETADO***